



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
105 - Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Diretoria

**Portaria nº 23/2023, de 03 de abril de 2023.**

*Altera a Portaria nº 17/2023, de 07 de março de 2023, no que tange à composição.*

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba Dr. Archimedes Lammoglia, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar a Comissão de Vestibular desta instituição, resolve:

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - A Comissão de Vestibular tem o objetivo e atribuições de, em consonância com a Direção da Unidade, decidir, organizar e operacionalizar as estratégias de recepção e divulgação dos vestibulares semestrais, no sentido de otimizar e ampliar as divulgações realizadas pelo CEETEPS.

Art. 2º - Para a realização dos objetivos e atribuições contidas no Art. 1º desta Portaria, designa, para tanto, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o CEETEPS:

O Diretor da FATEC, Prof. Me. José Luiz Marques, RG 19.189.086-8;  
01 (um) Coordenador de curso: Prof. Me. Benedito Carlos Florêncio Silva, RG 6.195.014-2;  
04 (quatro) Docentes: Profa. Me. Luciana de Carvalho, RG 26.246.317-9; Profa. Me. Viviane Di Battisti, RG M-8.496.162; Profa. Dra. Barbara Regina Lopes Costa, RG 26.631.848-4; e Prof. Me. Rogério Antonio Alves, RG 23.544.200-8;  
02 (dois) Colaboradores administrativos: Karina Joana Batista Cavaliere, RG 16.436.408-0 e Mariana do Campo Souza Vieira, RG 44.294.895-5.

Art. 3º - A Comissão de Vestibular se compromete a realizar 1 (uma) reunião, 1 (uma) vez por semana, para tratar de assuntos relativos à divulgação do vestibular semestral e as decisões serão tomadas com base no consentimento da maioria dos presentes.

Art.4º - As reuniões devem ser registradas em atas com ciência da Direção da Unidade.

Classif. documental

001.01.01.001



CEETEPSOR202303868A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
105 - Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Diretoria

Art.5º - Esta Comissão de Vestibular terá validade de 1 (um) ano letivo, podendo ser substituída no final de cada ano, conforme necessidade e/ou solicitação da Direção da Unidade.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 03 de abril de 2023.

José Luiz Marques  
Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec  
105 - Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Diretoria

